



**SESCOOP/AL**

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo  
no Estado de Alagoas

## DISTRATO

Pelo presente Instrumento Particular de Distrato de um lado, **Cooperativa dos Músicos da Orquestra Filarmônica de Alagoas - COFIA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.236.916/0001-31, com sede na Avenida da Paz, nº 1154, sala 05, Cod. Empresarial Jaraguá Center, Maceió/AL, CEP 57.039-888, doravante simplesmente denominado de **PRIMEIRA DISTRATANTE** e, de outro lado, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE ALAGOAS – SESCOOP/AL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.387.606/0001-70, com sede social na Avenida Governador Lamenha Filho, nº 1880, bairro Feitosa, Maceió/AL, neste ato representado por sua Superintendente Marivá Pereira de Oliveira, brasileira, CPF nº XXX.390.814-XX, doravante denominado de **SEGUNDO DISTRATANTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente distrato:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Resolvem os signatários do presente instrumento, de comum acordo, rescindirem o contrato de prestação de serviços de instrutoria firmado por meio da Ordem de Execução de Serviços do Processo nº 044/2022, que tinha como objeto específico da Ação Cooperativista – Conhecimentos Musicais em Flauta.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Dispensam ambos os signatários do presente instrumento qualquer multa convencional e/ou legal ou qualquer outra que possa a vir a incidir, bem como a necessidade de qualquer notificação e/ou prazo para a confecção do presente instrumento.

**Parágrafo único** – A quantidade de 10 (dez) horas aulas que deveria ser cumprida no mês de julho fica reduzida para 8 (oito) horas.



**SESCOOP/AL**

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo  
no Estado de Alagoas

### CLÁUSULA TERCEIRA

Reconhecem os signatários que o Primeiro Distratante executou 5 (cinco) horas do objeto contratado no mês de maio de 2022, sendo o valor equivalente devido pelo Segundo Distratante, que deverá ser efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e certidões negativas constantes no contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O Primeiro Distratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar na sede do Segundo Distratante qualquer documento referente ao contrato ora distratado, sob pena de responder pelas sanções cabíveis.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas idôneas.

Maceió, 25 de Julho de 2022.

Primeira Distratante

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas –

SESCOOP/AL

Marivá Pereira de Oliveira

Superintendente

Testemunhas:

Nome:

CPF 067 043 374 82

Nome

CPF 127 697 564 35